



Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ

FORÇA TAREFA "OPERAÇÃO LAVA JATO"

Em 6 de julho de 2017, em cumprimento ao Despacho 6614/2017(GABPR-3DMD), de 5 de junho de 2017, procedo à transcrição do depoimento em vídeo de FERNANDO LUIZ AYRES DA CUNHA SANTOS REIS (Termo de Colaboração nº 02/29) constante da Representação Criminal nº 5022683-50.2017.4.04.7000/PR, evento 2, TERMO16 e VÍDEO19.

TRANSCRIÇÃO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/29 FERNANDO LUIZ AYRES DA CUNHA SANTOS REIS

MPF: Aos 12 de dezembro de 2016, na sede da Procuradoria da República em Alagoas, diante dos procuradores Rodrigo Tenório e Roberta Bomfim, compareceu o senhor Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, brasileiro, CPF/MF n.º 858.372.377-04, pra prestar depoimento em razão de celebração de acordo de colaboração com o MPF. Todos presentes nesse momento são cientificados da proibição do uso de qualquer instrumento de gravação ou registro de áudio ou vídeo próprio, e declaram não estar fazendo uso oculto e simulado de qualquer equipamento, sob as penas legais. Os senhores confirmam? (sic)

FERNANDO: Confirmo.

MPF: Inquiridos sobre os fatos em apuração, na presença dos advogados Dra. Ana Lúcia Pena Gonçalves e Dr. Geraldo Graça Neto, sob todas as cautelas e sigilos determinadas atendendo aos ditames da Lei 12.850/13, especialmente quanto ao disposto dos artigos 4º e 7º. Eu pergunto ao senhor, se os advogados aqui presentes são seus defensores legalmente nomeados para lhe assistir nesse ato?

FERNANDO: São.

MPF: Se o senhor renúncia ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do art. 4º da Lei 12.850?

FERNANDO: Renuncio.

MPF: Se o senhor pretende colaborar de forma efetiva e voluntária nas investigações dos processos criminais, nos termos firmados com o MPF?

FERNANDO: Pretendo.

MPF: Se o senhor renúncia, se o senhor como os seus defensores autorizam expressamente e estão cientes dos registros audiovisual do presente ato de colaboração, além do registro escrito nos termos do art. 4º da Lei 12.850?

FERNANDO: Estamos cientes.

MPF: Se o senhor está ciente que os efeitos da colaboração premiada depende de um desses resultados, nos termos do art. 4º da Lei 12.850, identificação dos demais coautores e partícipes da organização criminosa e das infrações penais por eles praticadas, revelação de hierarquia e da divisão de tarefas da

organização criminosa, a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades da organização criminosa, recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais praticadas pela organização criminosa. E se o senhor está ciente também que a concessão do benefício vai levar em conta a personalidade do senhor, a natureza, a circunstância, a gravidade e a repercussão social do fato criminoso e a eficácia da colaboração?

FERNANDO: Ciente.

MPF: O senhor também está ciente dos direitos do colaborador previsto no art. 5ª da Lei 12.850?

FERNANDO: Ciente.

MPF: Em relação ao anexo 1.1 - Aldemir Bendine - Reunião para tratar de Lava Jato, eu gostaria que o senhor prestasse esclarecimentos, por favor.

FERNANDO: Bom, na verdade essa reunião foi uma reunião convocada pela secretária do senhor Aldemir Bendine a secretária do senhor Marcelo Odebrecht em janeiro, janeiro de 2015. Na verdade como ela não especificou qual era o assunto que seria tratado nessa reunião, só chamou, convocou o senhor Marcelo pra reunião, a gente estava voltando de férias, e por isso foi marcada para o dia 26 de janeiro. Ele, Marcelo, me chamou para que o acompanhasse acreditando que o assunto da reunião poderia ser algum dos assuntos que eu vinha tratando com o senhor Ademir Bendine frutos dos créditos da Agroindustrial. Então ele me pediu para que o acompanhasse, eu não tinha nenhum assunto específico aqui, quando nos chegamos lá fomos encaminhados para uma sala de reunião, lá no prédio da Avenida Paulista, 2163, prédio do Banco do Brasil.

MPF: Os senhores foram de motorista?

FERNANDO: Fomos com o motorista e entramos pela garagem, não tivemos registros.

MPF: Tem registro lá da empresa?

FERNANDO: Deve ter registro, deve ter registro.

MPF: A doutora está localizando? Muito obrigado.

FERNANDO: E fomos na Avenida Paulista, 2163, no 18ª andar e na sala de reunião adjacente a sala do senhor Bendine. Quando nos entramos, estávamos os dois, só eu e o Marcelo, ele entrou e entrou trazendo consigo uma pasta verde da presidência da república, uma pasta de papelão mas verde, com o brasão da presidência da república, e disse claramente que ele tinha durante o fim de semana, se não me engano isso foi numa segunda-feira, ele disse claramente que durante o fim de semana ele tinha tido reuniões em Brasília e que a presidente tinha o encarregado de tratar com o empresariado questões que atenuassem os efeitos da Lava Jato. Aqui, isso tinha sido logo após a 7ª fase da Lava Jato, onde já existiam alguns empresários presos, então o papel dele era este. E que ele mostrava aquela pasta, não disse isso, mas a gente percebia claramente que ele ostentava aquela pasta pra se creditar como interlocutor da presidente, da então presidente da república. Mas do que isso, ele quando abriu a pasta tirou uma nota, essa nota tinha sido dirigida pelo Marcelo Odebrecht ao Ministro da Casa Civil, ao então Ministro Aluísio Mercadante, falando basicamente das questões do bloqueio cautelar que havia sido imposto pela Petrobras a determinadas empresas, e a consideração, a vertente de consideração sobre grupo econômico, o desastre que isso poderia representar, inclusive na economia brasileira se isso fosse

feito. (sic)

MPF: Esse e-mail os senhores apresentaram prova de corroboração?

FERNANDO: Apresentamos como prova de corroboração. Então ele mostrava claramente que a nota, o e-mail mandado pelo Marcelo ao Ministro da Casa Civil voltava para ele, o que o acreditava como interlocutor. Mais ainda tendo aquela pasta e dizendo que tinha tido no fim de semana, como se fosse uma reunião do..., quase que uma reunião do comitê em crise do governo para tentar aliviar o problema das empresas. Então ele falava, nos insistimos muito na questão da descaracterização do grupo econômico, que era um problema, de que não se considerasse, especialmente como o Banco do Brasil podia não só não adotar essa caracterização pelas normas do Banco Central, o famoso efeito de arrasto, que obriga que provisione todo o passivo do grupo econômico, se você tiver o grupo econômico. E ele então, disse que o faria, que mandaria uma mensagem pro governo, mandaria uma mensagem pro setor financeiro, e ele Bando do Brasil de fato tem essa preponderância quando ele atua ele manda um sinal de qual é a posição do governo em relação aquela atuação do Banco do Brasil, ou seja, os bancos privados seguiam muito pelo Banco do Brasil, por onde, que caminho ele está adotando. Então que existia uma intenção dele de fazer isso pra mostrar o que é que o governo estava fazendo, e pediu determinadas sugestões, não sei se pediu porque de fato queria segui-las ou queria ouvi-las, ou enfim, pediu determinadas sugestões do que poderia ser feito para acalmar, já se falava ali naquele momento em janeiro, final de janeiro de 2015, que alguns dos empresários que tinham sido presos na 7ª fase da Operação Lava Jato poderiam estar pensando em fazer delações premiadas, especialmente se falava do senhor Ricardo Pessoa, e ele pedia, na verdade ele pedia sugestão. Nos o que dissemos, que o Marcelo disse basicamente é que uma das coisas que incomodavam muito era a questão financeira, era o aperto financeiro. Que a Petrobras havia parado de pagar as empresas, que os bancos estavam cortando os créditos, que o BNDES não desembolsava, e foi daí inclusive que surgiu a posição, a posição propositiva dele de que o Banco do Brasil tentasse liberar e mandar essa mensagem para o setor financeiro. Foi uma reunião curta, rápida, onde ele na verdade queria se acreditar como interlocutor do governo e tentar mandar uma mensagem pra Odebrecht, possivelmente entendendo que a Odebrecht podia transmitir essa mensagem a outros, de que o governo estava preocupado com a posição das empresas, para que as empresas não entrasse em absoluto desespero, que existia uma preocupação. Basicamente essa reunião foi uma reunião curta, com esse exclusivo objetivo. (sic)

MPF: Ele voltou a tocar no assunto relativo ao crédito a Odebrecht Agroindustrial que o senhor mencionou no termo passado?

FERNANDO: Ele falou, ele falou em algum momento da reunião, acho que no final da reunião, "ah, aquele assunto da Agroindustrial tá caminhando", mas assim muito, acho, falou dos assuntos que se tinha naquele momento, Paraguaçu e Agroindustrial falou. Embora nos aqui não termos perguntado nada, na verdade fomos lá muito mais para ouvir do que para dizer qualquer coisa porque nos não sabíamos (inaudível). (sic)

MPF: E nesse momento já havia tido todo aquele debate com o senhor André Gustavo acerca do crédito da Agroindustrial?

FERNANDO: Já havia o debate com o senhor André Gustavo.

MPF: Não havia tido nenhum pagamento?

FERNANDO: Nada. Nada. E nem ele imaginava, porque isso foi uma semana antes dele ser deslocado

para a presidência de Petrobras.

MPF: Certo.

FERNANDO: Nem ele imaginava que uma semana depois ele seria deslocado pra Petrobras, ops, mais de uma semana. Foi isso. Mas a reunião foi muito simples. (sic)

MPF: O senhor tem mais alguma coisa para colaborar?

FERNANDO: Não. Nada mais.

MPF: Doutora? Doutor?

ADVOGADA DE DEFESA: Não.

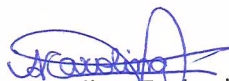
ADVOGADO DE DEFESA: Não

MPF: Agradeço o senhor mais uma vez, vamos encerrar a colaboração.

FERNANDO: Muito obrigado.

Nada mais havendo a ser transcrito, encerrei o presente termo e certifico que é reprodução fiel do depoimento colhido audiovisualmente.

Curitiba, 6 de julho de 2017.



Ana Carolina Zacharias

Estagiária de Direito - Matrícula 33961